



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1289/12

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada C, de Rua **Maria Augusta Collares**, o logradouro que limita-se ao Sul com o terreno do Sr. César Gameleira, ao Norte com a Rua Francisco Alexandre Nunes, no Loteamento Nova Pau dos Ferros, no Sítio Estreito.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de janeiro de 2012, 123º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional